

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2598/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa à análise da necessidade institucional de melhoria da comunicação operacional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. A demanda surge a partir da constatação de fragilidades no atual modelo de comunicação entre os Agentes de Polícia Judicial (APJs) e os postos de vigilância armada das unidades do Tribunal, bem como na comunicação entre servidores da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) e os colaboradores terceirizados responsáveis pelos serviços de manutenção predial, situação que compromete a eficiência das ações preventivas, corretivas e emergenciais no contexto das atividades da Corte.

2.2. Atualmente, o TRT da 19ª Região dispõe de 26 postos de vigilância armada terceirizada, sendo 24 localizados em Maceió e 2 em Arapiraca, distribuídos em diferentes escalas de trabalho (5x2 e 12x36), nos turnos diurno e noturno, sob a supervisão direta dos Agentes de Polícia Judicial (APJs). Esses profissionais são responsáveis por assegurar a ordem, a segurança institucional e a integridade física de magistrados, servidores e jurisdicionados, além da proteção ao patrimônio público. Ocorre que parte dos postos encontra-se sem meios eficazes de comunicação com os APJs e com os demais setores de apoio, o que representa um risco concreto à pronta resposta em situações críticas, podendo comprometer a atuação integrada e a preservação do ambiente seguro nas dependências da instituição.

2.3. Soma-se a esse contexto a necessidade de comunicação ágil entre os servidores e terceirizados da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) que realizam atividades externas. Essa limitação comunicacional impacta negativamente a coordenação de serviços de manutenção predial, dificultando a resposta rápida a problemas estruturais ou operacionais que exigem pronta intervenção.

2.4. Também se verifica que os equipamentos anteriormente utilizados como suporte à comunicação institucional encontram-se tecnologicamente obsoletos ou fora de funcionamento, em razão de desgaste por tempo de uso e ausência de reposição adequada. Desde sua aquisição em 2016 (Proc. 4.659/2015), esses equipamentos não passaram por renovação, e parte substancial encontra-se inoperante, inclusive havendo registros de postos de vigilância funcionando sem qualquer canal de comunicação dedicado. Tal situação afeta diretamente a capacidade de resposta em tempo real, a prevenção de riscos e a continuidade dos serviços essenciais

2.5. Além das atividades rotineiras, os APJs atuam na organização e cobertura de eventos institucionais, internos e externos, frequentemente com a presença de autoridades, servidores e público em geral. Também podem ser designados para apoiar outras instituições do sistema de

justiça, especialmente durante visitas oficiais de autoridades de relevância nacional. Essas ações demandam uma estrutura de segurança integrada e eficiente, na qual a comunicação ágil, é elemento essencial para garantir a eficácia e a segurança das operações, elevando ainda a boa imagem institucional do Tribunal.

2.6. A ausência de um sistema de comunicação confiável e contínuo compromete não apenas a segurança física dos ambientes sob jurisdição do TRT da 19ª Região, mas também a eficiência administrativa, a agilidade na prestação de serviços e a resposta coordenada a situações críticas. Dessa forma, trata-se de uma necessidade diretamente relacionada à preservação do interesse público, na medida em que afeta a regularidade e a segurança da prestação jurisdicional.

2.7. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da unidade requisitante, sob o código 4503, em consonância com os objetivos de segurança institucional e de melhoria da eficiência operacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL	JOSÉ MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação visa atender à necessidade de comunicação operacional entre os postos de vigilância e os Agentes de Polícia Judicial (APJs) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por meio da utilização de rádios transceptores digitais portáteis que garantam comunicação eficaz, segura e contínua nas unidades do TRT/AL e durante atuações externas de segurança institucional.

4.2. Os rádios comunicadores a serem utilizados deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as demandas operacionais da segurança institucional, priorizando os seguintes atributos: confiabilidade, autonomia, alcance, robustez, usabilidade, compatibilidade com o parque atual de equipamentos e funcionalidades que aumentem a eficiência em situações rotineiras e emergenciais.

4.3. Além do uso diário nas dependências do Tribunal, os equipamentos serão utilizados em eventos institucionais internos e externos, bem como em operações conjuntas com outras instituições do sistema de justiça, especialmente quando os APJs forem designados para compor esquemas de segurança de autoridades em visitas oficiais. É, portanto, essencial que os dispositivos possuam alta disponibilidade e desempenho comprovado em campo.

4.4. O Prazo de Entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, quando houver.

4.5. O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Logística, na Travessa Desembargador Arthur Jucá, 179, 2º andar (Almoxarifado), Centro, Maceió-AL, CEP 27020-645, em dia útil, no horário de expediente, que vai das 8:30h às 15:30h.

4.6. A entrega deverá ser agendada previamente com a unidade, pelo telefone (82) 2121-8245 ou 2121-8294.

4.7. No valor de aquisição estão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.8. Adicionalmente, obrigações contratuais acessórias relacionadas à qualidade da entrega, prazos, suporte técnico, substituições em garantia e indicação de preposto durante a execução do contrato constarão no Termo de Referência e no Edital de Licitação, conforme legislação aplicável.

4.9. Não será exigida a apresentação de amostras dos equipamentos, por se tratar de bem padronizado, com especificações técnicas claras e objetivas, conforme diretrizes do catálogo CATMAT. Sugere-se vinculação ao código aproximado CATMAT de n.º 36764, compatível com rádios comunicadores digitais portáteis de uso institucional.

4.10. Requisitos funcionais e técnicos mínimos:

- Rádio Transceptor Digital Portátil - modelo de referência, Rádio Motorola DTR 720, ou equivalente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos mínimos especificados;
- Bateria de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450 mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior);
- Isenção de taxas e licenças de uso de frequência junto a ANATEL (frequência banda 900MHz e até 1 W de potência);
- Homologação válida na ANATEL;
- Visor luminoso com indicador de carga da bateria;
- Alerta sonoro e modo vibratório;
- Chamadas individuais e em grupo, com migração entre grupos;
- Identificação do transmissor;
- Envio e recepção de mensagens de texto (SMS);
- Cobertura superior a 3 km em condições normais;
- Conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008 (limites de metais pesados em baterias);
- A solução deverá priorizar o uso de insumos com menor impacto ambiental, e os fornecedores deverão prever, quando aplicável, medidas de logística reversa e orientações quanto ao descarte adequado de baterias e componentes eletrônicos;
- Embora não se preveja necessidade de assistência técnica continuada, o fornecedor deverá realizar a configuração inicial e assegurar suporte técnico durante o prazo de garantia, abrangendo eventuais ajustes operacionais e substituição de componentes defeituosos.

4.11. Composição mínima de cada kit:

- 01 rádio transceptor digital portátil (modelo de referência: Motorola DTR 720, ou equivalente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos mínimos especificados);

- 01 bateria de alta capacidade (preferencialmente Li-Ion 1450 mAh, até 19h de operação ou superior);
- 01 carregador e 01 fonte de alimentação;
- 01 clipe de cinto;
- 01 antena Heliflex;
- 01 manual do usuário em português.

4.12. Requisitos de fornecimento, garantia e suporte:

- Equipamentos novos, em embalagens lacradas, identificadas, preferencialmente recicláveis;
- Garantia mínima de 12 meses; prevalece prazo superior, se ofertado pelo fabricante;
- Após a entrega, a empresa deverá agendar hora junto à Coordenadoria de Polícia Judicial para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, realizar a configuração e espelhamento dos rádios com os já em utilização no Tribunal.
- As configurações devem permitir que os rádios possam se comunicar entre si e sejam compatíveis com a comunicação dos rádios Modelo Motorola DTR 620 e DTR 720.
- Deverá ser disponibilizado 01 cabo de programação para configuração do rádio ofertado.

4.13. Considerações adicionais:

- Compatibilidade com os rádios atualmente utilizados na instituição (Motorola DTR 620), visando interoperabilidade e continuidade do serviço;
- A compatibilidade com os modelos DTR 620/720 visa garantir a interoperabilidade entre equipamentos já em uso no Tribunal, evitar a fragmentação tecnológica e assegurar o reaproveitamento da base instalada, promovendo economicidade e continuidade operacional;
- A solução deverá ser escalável, permitindo futuras expansões sem comprometer desempenho ou usabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a implementação da solução que atenda à necessidade de comunicação eficiente entre os Agentes de Polícia Judicial e os postos de vigilância armada nas dependências do Tribunal, além da intercomunicação entre outras unidades do Tribunal, por meio do uso de rádios transceptores portáteis, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de comparar duas possíveis estratégias de atendimento à demanda:

- a) Aquisição do equipamento que se adeque à necessidade;
- b) Locação do equipamento, com pagamento mensal.

5.2. Comparativo entre as opções: a) aquisição x b) locação

Critério	Aquisição	Locação
Custo inicial	Alto (investimento único)	Baixo (pagamentos mensais)
Custo recorrente	Baixo (manutenção eventual e operação)	Alto (pagamento contínuo por tempo indeterminado)
Propriedade do bem	Equipamentos passam a integrar o patrimônio público	Equipamentos permanecem de propriedade do fornecedor
Atualização tecnológica	Mais lenta (requer nova aquisição)	Mais flexível (possível substituição via contrato)
Manutenção e suporte técnico	Pode ser feita internamente ou via contrato	Normalmente incluída no contrato
Vida útil estimada	5 anos ou mais (dependendo do uso)	Sem impacto direto para o órgão
Liberdade de uso	Plena	Restrita às condições contratuais
Economia no longo prazo	Maior (custo amortizado com o tempo)	Menor (custo recorrente acumulativo)

5.3. Análise de Custo Total de Propriedade (TCO):

5.3.1. Aquisição:

- Quantidade: 25 unidades
- Custo médio unitário de aquisição (Doc. 24): R\$ 3.183,33
- Custo total de aquisição: R\$: R\$ 79.583,31
- Vida útil estimada: 5 anos
- Custo anual estimado: $R\$ 79.583,31 \div 5 = R\$ 15.916,66$
- Custo mensal equivalente: $R\$ 15.916,66 \div 12 = R\$ 1.326,39$

5.3.2. Locação:

- Valor mensal por unidade (Doc. 9): R\$ 90,00
- Total mensal para 25 unidades: $25 \times R\$ 90,00 = R\$ 2.250,00$
- Custo anual: $R\$ 2.250 \times 12 = R\$ 27.000,00$
- Custo em 5 anos: $R\$ 27.000,00 \times 5 = R\$ 135.000,00$

5.3.3. Comparativo TCO (5 anos):

- Aquisição: R\$ 79.583,31
- Locação: R\$ 135.000,00
- Diferença a maior da locação: R\$ 55.416,69

5.4. Análise de viabilidade econômica comparativa das soluções de mercado:

5.4.1. A análise comparativa entre as opções demonstra que, apesar do investimento inicial mais elevado, a aquisição dos equipamentos representa uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração Pública no médio e longo prazos, com uma economia estimada de R\$ 55.416,75 em cinco anos, quando comparada à locação.

5.4.2. Diante das características operacionais da demanda — que envolve o uso contínuo, prolongado e integrado a um sistema já existente de rádios comunicadores— **a aquisição dos equipamentos desponta, a princípio, como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais e institucionais**, oferecendo a possibilidade de maximizar o aproveitamento de sua vida útil (5 a 7 anos), maior autonomia, além de previsibilidade e retorno sobre o investimento em médio e longo prazo.

5.4.3. Adicionalmente, a aquisição proporciona autonomia total quanto ao uso dos equipamentos, elimina riscos relacionados a reajustes contratuais e disponibilidade do serviço por parte de terceiros, além de integrar os bens ao patrimônio público, viabilizando sua depreciação contábil e eventual reaproveitamento futuro. A obsolescência tecnológica é considerada gerenciável no horizonte de cinco anos, especialmente tratando-se de rádios transceptores, cuja tecnologia apresenta ciclos mais longos de atualização.

5.4.4. Por outro lado, não obstante a locação apresentar vantagens operacionais, como suporte técnico incluso e possibilidade de substituição por modelos mais recentes durante o contrato, seu custo acumulado supera significativamente o da aquisição, o que contraria o princípio da economicidade. Ademais, embora a locação possa ser considerada em contextos de uso temporário ou com forte risco de obsolescência tecnológica, **não se mostra a solução mais aderente à realidade do TRT/AL**, dada a natureza recorrente, permanente e integrada da necessidade de comunicação da segurança institucional e das demais unidades demandantes.

5.4.5. Dessa forma, recomenda-se a **opção a) aquisição de rádios transceptores digitais portáteis como a alternativa mais adequada** à necessidade institucional, tanto sob o ponto de vista operacional quanto sob o aspecto da gestão fiscal eficiente.

5.4.6. Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, verificou-se que a aquisição de rádios transceptores portáteis para uso na intercomunicação entre os diversos agentes públicos tem sido uma opção largamente aplicada na Administração Pública, conforme demonstrado na tabela abaixo.

	SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ÓRGÃO DE CONSULTA
1	Aquisição de materiais e equipamentos destinados a atividades da Secretaria de Segurança e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	TRT 2ª Região (ARP Nº 041/2024 – Empenho 2024NE001235. Doc. 14 e 22)
2	Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis Digitais, tipo HT, Marca/Modelo HYTERA BP516, para uso pelos agentes de polícia judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.	TRT 5ª Região (Empenho n.º 2024NE000572 – Proad 14790/2023 – Dispensa n.º 90005/2024 Doc. 15 e 16)
3	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Rádio Transceptor comunicador portátil HT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos	Prefeitura de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Aviso de dispensa de licitação Nº 90459/2024- Doc. 17)
4	Aquisição de 20 Transceptores Portáteis (HTs-Hand Talk), operando na faixa de frequência em VHF/FM (Very High Frequency), com acessórios constituídos de: conjunto composto por fone de ouvido com engate auricular e microfone de lapela e clipe para suporte do rádio com encaixe para cinto.	TRT 8ª Região (Aviso de dispensa eletrônica n.º 10/2023 - Processo Administrativo n.º 6113/2023. Doc. 18)

5.4.7. No contexto da opção de aquisição, identificou-se a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2024, firmada pelo TRT da 2ª Região, vigente até dezembro de 2025. A ARP contempla equipamentos com especificações técnicas aderentes e apresenta valor unitário inferior ao apurado na pesquisa de preços (R\$ 2.391,76 contra R\$ 3.183,33). Essa possibilidade de aquisição via ARP será considerada, por se apresentar vantajosa tanto sob o aspecto econômico quanto sob o aspecto processual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo compreende a aquisição de rádios transceptores digitais portáteis com tecnologia de operação na faixa de 900 MHz isenta de licença, tomando-se como referência técnica o modelo Motorola DTR 720, ou equivalente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos mínimos especificados, compatível com os rádios atualmente em uso pelo Tribunal, especialmente os modelos Motorola DTR 620. A opção por esse modelo garante interoperabilidade, continuidade operacional e aproveitamento dos recursos já implantados.

6.2. O objeto da contratação não se limita à entrega dos equipamentos, mas abrange também a disponibilização de acessórios essenciais à operação, bem como a configuração e integração dos novos aparelhos à malha de comunicação existente, permitindo a ampliação da cobertura e da capacidade de resposta dos usuários.

6.3. A solução assegura a melhoria da comunicação interna entre os postos de vigilância, salas de audiência e pontos estratégicos, bem como em ações externas, eventos institucionais e operações conjuntas com outros órgãos, com destaque para as situações de apoio à segurança de autoridades em deslocamento oficial no estado de Alagoas. Além disso, a solução também atenderá, na medida do possível à necessidade de comunicação da Coordenadoria de Manutenção e Projetos entre os servidores e terceirizados que realizam serviços de manutenção predial nas instalações do Tribunal.

6.4. Para além dos recursos funcionais já definidos nos requisitos técnicos (seção 4), o modelo de referência (DTR 720) oferece funcionalidades que reforçam a eficiência operacional, tais como:

- Clonagem de contatos pelo ar;
- Varredura de canais;
- Temporizador de uso;
- Desativação/ativação/monitoramento remoto;
- Texto rápido e alertas de chamada;
- Áudio claro, mesmo em ambientes ruidosos.

6.5. O processo de aquisição contemplará a entrega técnica supervisionada, incluindo o agendamento com a Coordenadoria de Polícia Judicial do TRT/AL para a configuração e espelhamento funcional dos rádios, integrando-os de forma harmônica à estrutura atual.

6.6. A Coordenadoria de Polícia Judicial identifica a necessidade premente de complementação do acervo de rádios portáteis, uma vez que parte dos vigilantes atualmente já opera sem acesso ao referido equipamento, comprometendo a eficiência da comunicação operacional. Além disso, os colaboradores terceirizados vinculados à Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) também não dispõem, no momento, de rádios que lhes permitam comunicação direta com a coordenadoria e entre eles. A ampliação do conjunto de equipamentos visa recompor os postos atualmente desassistidos e assegurar cobertura mínima para atendimento a situações extraordinárias.

6.7. O modelo de radiocomunicador atualmente utilizado pelo Tribunal teve sua produção descontinuada pelo fabricante. No entanto, existem no mercado modelos mais modernos e

tecnicamente compatíveis com os aparelhos ainda em uso, o que possibilita a integração do novo lote ao sistema de comunicação existente, sem a necessidade de substituição integral dos equipamentos remanescentes. Essa compatibilidade técnica reforça a economicidade e a racionalidade da solução proposta.

6.8. Dessa forma, a presente necessidade de aquisição de rádios comunicadores visa suprir lacunas identificadas no sistema atual de comunicações da segurança institucional, fortalecendo as condições de trabalho dos agentes e contribuindo para a efetiva proteção das instalações e das pessoas que integram ou acessam o TRT/AL. A iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública, em especial os da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, promovendo a modernização dos recursos de segurança com racionalidade, compatibilidade tecnológica e efetividade.

6.9. A solução deverá garantir não apenas o fornecimento do objeto, mas sua plena integração operacional, com suporte técnico durante o período de garantia e substituição de eventuais unidades com defeito. A entrega parcial não será admitida, e o fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega técnica funcional, incluindo configuração, espelhamento e orientações de uso junto à Coordenadoria de Polícia Judicial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O parque atual de rádios comunicadores do Tribunal é composto de 60 equipamentos adquiridos em 2016, portanto, com cerca de 9 anos de uso. Destes, apenas 15 estão operantes e o restante encontra-se sem funcionamento, com defeitos diversos, desgastados pelo uso contínuo.

7.2. A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base nas demandas operacionais apresentadas pela unidade responsável pela segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como pela unidade responsável pela condução dos trabalhos de engenharia e manutenção predial do Tribunal, a saber:

- **Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ):** considerando a existência de 26 postos de vigilância (12 postos 5x2 na capital e 1 em Arapiraca, 6 postos 12x36 diurnos na capital e 1 em Arapiraca, e 6 postos 12x36 noturnos na capital), há necessidade de 26 rádios transceptores digitais portáteis, destinados à substituição de modelos obsoletos e à ampliação da capacidade de resposta em ações internas e externas, além de mais 6 rádios para uso dos APJ;
- **Coordenadoria de Manutenção (CMP):** indicação da necessidade de 8 rádios para atendimento às rotinas operacionais daquela unidade (Memorando nº 021/2025 – TRT19ª /CMP - Doc. 07), com a seguinte distribuição: 3 para os eletricitistas, 2 para os encanadores, 1 para o técnico de refrigeração, 1 para o engenheiro eletricitista e 1 para o assistente do diretor de divisão. Suas atribuições demandam comunicação constante com os setores internos, ampliando o escopo da necessidade institucional.

7.3. Somando-se ambas as demandas, **a necessidade total atual do Tribunal perfaz o montante de 40 equipamentos.** Contudo, conforme previsão orçamentária constante no Plano

de Contratações Anual (PCA) vigente, está contemplada a aquisição de apenas 25 unidades, o que reflete as limitações orçamentárias e financeiras do exercício corrente.

7.4. Assim, a **quantidade estimada e efetivamente utilizada para esta contratação será de 25 rádios transceptores digitais portáteis**, número que representa a atuação prioritária na cobertura das necessidades mais críticas e urgentes, especialmente da CPJ, considerando o maior volume de demandas operacionais e a criticidade da comunicação segura em ações de vigilância armada, escolta e segurança institucional.

7.5. Destaca-se que a aquisição inicial de 25 unidades não esgota a demanda total identificada, mas atende de forma estratégica e imediata às prioridades estabelecidas com base na análise de risco, criticidade das funções desempenhadas e disponibilidade orçamentária, podendo ser complementada em processos futuros de contratação, conforme disponibilidade de recursos.

7.6. Ressalte-se que, no curso do estudo de mercado para elaboração deste ETP, identificou-se a existência de Ata de Registro de Preços vigente (ARP n.º 41/2024 – Doc. 22), firmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com validade até dezembro do corrente ano. Referida ata contempla a possibilidade de aquisição de até 25 rádios transceptores digitais portáteis com especificações compatíveis e plenamente aderentes às características técnicas ideais definidas neste ETP. Além disso, os valores constantes da ARP (R\$2.391,76) revelam-se inferiores aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preço realizada (Doc. 24), o que torna a adesão vantajosa sob o ponto de vista econômico. Ademais, a utilização da ARP possibilita significativa economia processual, ao evitar a instauração de novo procedimento licitatório, o que se traduz em celeridade e eficiência na aquisição.

7.7. Diante disso, recomenda-se a adesão à mencionada ARP, como alternativa mais vantajosa à realização de licitação própria, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.794,00

8.1. A estimativa de preços para a aquisição dos rádios transceptores digitais portáteis foi elaborada com fundamento no ATO N.º 109/GP/TRT 19ª, de 25 de agosto de 2022, utilizando-se como fontes de pesquisa orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do mercado especializado, bem como em pesquisa de preços no Sistema Banco de Preços do Governo Federal, que se baseia em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;

8.2. A amostra considerou propostas válidas, obtidas em período recente de até 180 dias, em conformidade com as boas práticas de estimativa e com os critérios do normativo citado acima.

8.3. Como resultado da pesquisa, apurou-se o **valor médio unitário de R\$ 3.183,33 (três mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** para o equipamento de referência, compatível com o modelo Motorola DTR 720, incluindo os acessórios e funcionalidades mínimas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Dessa forma, a estimativa total para a aquisição de **25 (vinte e cinco) rádios transceptores digitais portáteis** é a seguinte:

- Quantidade estimada: 25 unidades
- Valor unitário médio estimado: R\$ 3.183,33
- **Valor total estimado: R\$ 79.583,31 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**

8.5. Os valores constantes nesta estimativa estão devidamente documentados em planilha própria de pesquisa de preços, anexada a este ETP (Doc. 24), contendo os critérios adotados para cálculo da média estimada e acompanhada dos registros extraídos do Sistema Banco de Preços (Doc. 11 e 12) e do orçamento utilizado (Doc. 10).

8.6. Ressalta-se que esta estimativa não vincula a Administração, servindo meramente como referência para a definição do valor estimado da contratação, nos termos da legislação aplicável, podendo ser revista em fase de licitação, a depender da efetiva resposta do mercado e dos parâmetros de competitividade apurados.

8.7. Frise-se que, em se optando pela adesão à ATA n.º 41/2024 do TRT da 2ª Região, cujo valor unitário do equipamento é de R\$2.391,76 e considerando-se a aquisição de 25 rádios comunicadores, **o valor total da aquisição será de R\$59.794,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

8.8. Considerando o levantamento de mercado realizado, a média dos preços obtidos foi de **R\$3.183,33 por unidade**, totalizando **R\$79.583,31 para 25 unidades**. Contudo, identificou-se a existência da **Ata de Registro de Preços n.º 41/2024, do TRT da 2ª Região**, cujo valor por unidade é de **R\$2.391,76**, totalizando **R\$59.794,00 para 25 unidades**, o que representa uma economia frente à média de mercado.

8.9. Dessa forma, **considera-se como valor estimado para fins de contratação o constante da referida Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo do levantamento de mercado realizado, que subsidia e reforça a vantajosidade da adesão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A pretensa contratação cuida do fornecimento de objeto específico, padronizado e de aplicação técnica definida, qual seja, rádios transceptores digitais portáteis, com características uniformes e voltados ao uso exclusivo nas atividades de segurança institucional e atividades operacionais no âmbito do Tribunal. Assim, não se configura viável o parcelamento da solução, tendo em vista a sua particularidade técnica e operacional.

9.2. O parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo recomendada a contratação integral da quantidade estimada, como forma de assegurar a uniformidade, a funcionalidade e a plena eficácia da solução proposta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem quaisquer contratações correlatas ou interdependentes envolvidas, visto se tratar de que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Sociedade” e objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, com impacto no objetivo estratégico “Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos”.

11.2. Os recursos para a contratação constam no Plano de Contratações da CPJ sob o código 4503.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta visa atender a uma demanda estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, fortalecendo a infraestrutura de comunicação institucional e proporcionando ganhos significativos em segurança, eficiência e coordenação de atividades operacionais, envolvendo a CPJ, otimizando a comunicação entre os Agentes de Polícia Judicial (APJs) e os postos de vigilância armada instalados nas unidades do Tribunal, bem como entre os servidores da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) e os colaboradores terceirizados responsáveis pelos serviços de manutenção predial nas diversas dependências do órgão.

12.2. A contratação não apenas moderniza o sistema de comunicação interna do TRT da 19ª Região, como também promove sinergia entre unidades-chave para a operacionalidade do órgão, representando uma solução eficaz, escalável e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

12.2.1. Benefícios Diretos:

- a. Comunicação segura, instantânea e independente de redes externas, promovendo maior agilidade nas ações das equipes de segurança e manutenção;
- b. Integração das equipes de segurança institucional, favorecendo respostas rápidas e coordenadas em situações de rotina, emergência, evacuação ou atendimento a ocorrências;
- c. Aprimoramento da comunicação interna entre CMP e colaboradores terceirizados, com reflexos diretos na gestão de chamados técnicos, correção de falhas de funcionamento da estrutura física das edificações e atuação imediata em serviços essenciais de manutenção;
- d. Cobertura ampliada, inclusive em áreas com instabilidade de sinal de celular, como subsolos, depósitos e áreas técnicas;

- e. Compatibilidade com equipamentos já existentes, permitindo expansão do sistema atual sem necessidade de substituição completa;
- f. Padronização tecnológica, que facilita treinamentos, suporte técnico e manutenção futura;
- g. Apoio à atuação externa dos APJs, inclusive em eventos institucionais, deslocamentos e esquemas de segurança para autoridades em visitas oficiais, como ministros e desembargadores.

12.1.2. Benefícios Indiretos:

- a. Redução de riscos operacionais e aprimoramento da prevenção de incidentes, tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas técnicas e prediais;
- b. Fortalecimento da governança da segurança institucional e patrimonial, com maior controle das operações em tempo real;
- c. Ganho de eficiência nos serviços de manutenção predial, com menor tempo de resposta aos chamados e maior controle das atividades executadas;
- d. Diminuição de custos com retrabalho e deslocamentos desnecessários, fruto de comunicação mais eficiente entre os setores envolvidos;
- e. Conformidade ambiental, com a aquisição de equipamentos em conformidade com normas ambientais vigentes (ex. Resolução CONAMA nº 401/2008);
- f. Reforço à imagem institucional do Tribunal, ao investir em tecnologia que garante maior segurança e qualidade na prestação de seus serviços jurisdicionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

15.2. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

Integrante Requisitante

AURICELIO FERREIRA LEITE

Integrante Administrativo

TIAGO JOSE SANTANA CABRAL

Integrante Técnico